



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ: 20.920.617/0001-32

Avenida Clodoveu Leite de Faria, Nº400 - Centro
CEP 38930-000 - Telefone: (37) 3434-5300 / 5209

LEI Nº 537, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Autoriza o repasse de recursos financeiros para a entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDEIROS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei autoriza o repasse de recursos para entidade Hospital Santa Casa de Caridade de Formiga.

Parágrafo único. A presente Lei é para cumprimento do § 3º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 505, de 18 de março de 2021.

Art. 2º. O repasse de recursos autorizado no artigo 1º, será no valor de R\$ 6.488,69 (seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), já corrigidos em relação ao ano anterior de acordo com o INPC acumulado de janeiro a dezembro de 2022 (5,93%).

Parágrafo único. As despesas originadas da presente lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária constante da lei 514, de 27 de dezembro de 2021: 02.09.01 10.302.1003.2067 - 3.3.50.43.00 - Ficha 231.

Art. 3º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

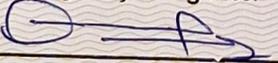
Medeiros, 06 de fevereiro de 2023.

PUBLICADO

Quadro de avisos da prefeitura

Na data de: 06/02/2023

Conforme legislação vigente.


CPF: 084.272.616-08


Francisco Martins Ribeiro
Prefeito Municipal